

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

LEI Nº 568/98, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO
TEATRAL E CORAL RAIOS DE LUZ, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Campo Verde, aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

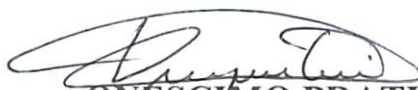
ARTIGO 1º - Fica criado o Grupo Teatral e Coral Municipal de Campo Verde, com a denominação de **“GRUPO TEATRAL E CORAL RAIOS DE LUZ”**

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO;
Em 16 de dezembro de 1998.


ONESCIMO PRATI
Prefeito Municipal de
Campo Verde-MT

DESPACHO: Sanciono a Presente Lei, sem emendas Apresentas, sem ressalvas.



ONESCIMO PRATI
Prefeito Municipal de
Campo Verde-MT

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação em vigor, com afixação no local de costume. DATA SUPRA.



FERNANDO SCHROETER
Secretário de Administração